



PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO DE STFC LOCAL

1) Prestadora:

GVT (Global Village Telecom Ltda.)

2) Nome do Plano:

Plano Alternativo de Serviço Local Smart

PAS 027/POS/Local

3) Modalidade do STFC coberta:

Local

4) Autorizações para Prestar o STFC:

Região II – Termo de Autorização n.º 007/99/SPB – ANATEL

Região I e III – Termo de Autorização n.º 255/2003/SPB – Anatel (e seus Aditivos 01 e 02)

5) Descrição Resumida:

Plano Alternativo de Serviço do STFC, na modalidade Local, disponível mediante o pagamento de: habilitação, assinatura mensal, franquia em R\$(reais), minutos locais fixo-fixo e fixo-móvel excedentes à franquia, e minutos de chamadas locais para conexão à internet discada excedentes a franquia.

6) Detalhamento do Plano:

a) Estrutura:

O plano Smart disponibiliza quatro franquias em R\$: Zero, Promo, Smart Light e Smart.

O cliente terá que optar por uma das franquias obrigatoriamente. Os minutos de chamadas locais para fixo, para móvel e de chamadas locais para conexão a internet discada serão deduzidos da franquia. Os minutos que excederem a franquia serão tarifados de acordo com o valor contratado neste plano de serviço. Os valores da franquia não utilizados no mês não são cumulativos para o mês seguinte.

b) Crítérios de Cobrança dos Serviços:

b.1) Chamadas Locais para Telefones Fixos (fixo-fixo):



As chamadas locais para telefones fixos são cobradas em função do valor do minuto de comunicação, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos.

b.2) Chamadas Locais para Conexão à Internet discada:

b.2.1) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário reduzido, são cobradas por chamada, correspondendo cada chamada a um minuto para fins de utilização da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por conexão.

b.2.2) As chamadas locais para conexão à internet discada (com provedor cadastrado) no horário normal, são cobradas por minuto deduzidos da franquia e após a utilização da franquia, a cobrança ocorre por minuto conforme o valor contratado neste Plano de Serviço.

b.2.3) As chamadas locais para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) serão cobradas por minuto, conforme a modulação horária estabelecida neste plano.

b.3) Chamadas Locais para Telefones Móveis VC-1 (fixo-móvel):

As chamadas locais para telefones móveis são cobradas em função do valor de comunicação VC-1, definido pela modulação horária estabelecida neste Plano, e do tempo de conversação, conforme o descrito abaixo:

- tempo mínimo de duração de chamadas para faturamento: 4 (quatro) segundos;
- tempo inicial mínimo de faturamento de chamadas: 60 (sessenta) segundos;
- unidade de tempo de faturamento de chamadas: de 6 (seis) em 6 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

b.4) Chamadas a Cobrar:

As chamadas recebidas a cobrar são tratadas como se tivessem sido originadas pelo usuário que as recebeu.

c) Modulação Horária:

c.1) Para chamadas locais fixo-fixo e para conexão à internet discada (sem provedor cadastrado) não há aplicação de modulação horária.

c.2) Para chamadas locais para conexão a internet discada (com provedor cadastrado):

- Horário normal: das 06:00 às 24:00 horas de segunda-feira à sexta-feira e sábado das 6:00 às 14:00 horas.



- Horário reduzido: demais horários, domingos e feriados nacionais.

c.3) Para chamadas locais fixo-móvel (VC-1):

- Horário normal: das 07:00 às 18:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
- Horário reduzido: das 18:00 às 21:00 de segunda-feira à sexta-feira e das 07:00 às 21:00 no sábado.
- Horário Super-reduzido: demais horários e aos domingos e feriados nacionais.

d) Área de Abrangência:

Este Plano é ofertado em todas as localidades onde a GVT presta serviços de STFC na modalidade Local, conforme lista disponível na página eletrônica na internet: www.gvt.com.br.

7) Preços Integrais (SEM descontos) em R\$, e sem tributos inclusos:

Este Plano foi inicialmente publicado em 10 de abril de 2008, nos jornal Gazeta Mercantil, de circulação nacional.

Item	Aplicação	Valor		
		Horário Normal	Horário Reduzido	Horário Super Reduzido
Habilitação				
AC, DF, SC, TO, RS, MG	Na contratação		35,68	
PR	Na contratação		34,68	
GO, MS	Na contratação		33,68	
MT	Na contratação		33,18	
RO	Na contratação		30,68	
Assinatura Mensal	Mensal		27,70	
Franquia Zero	Mensal		R\$ 0,00	
Minuto excedente Fixo-Fixo Local	Por minuto		R\$ 0,133	
Minuto excedente VC-1 (fixo-móvel)	Por minuto	R\$ 0,773	R\$ 0,711	R\$ 0,541
Franquia Promo				
AC, DF, SC, TO, RS, MG	Mensal		R\$ 9,183	
PR	Mensal		R\$ 8,925	
GO, MS	Mensal		R\$ 8,668	
MT	Mensal		R\$ 8,539	
RO	Mensal		R\$ 7,896	
Minuto excedente Fixo-Fixo Local	Por minuto		R\$ 0,133	
Minuto excedente VC-1 (fixo-móvel)	Por minuto	R\$ 0,773	R\$ 0,711	R\$ 0,541
Franquia Light				
AC, DF, SC, TO, RS, MG	Mensal		R\$ 23,10	
PR	Mensal		R\$ 22,45	
GO, MS	Mensal		R\$ 21,80	
MT	Mensal		R\$ 21,48	



RO	Mensal	R\$ 19,86		
Minuto excedente Fixo-Fixo Local	Por minuto	0,115		
Minuto excedente VC-1 (fixo-móvel)	Por minuto	R\$ 0,750	R\$ 0,690	R\$ 0,525
Franquia Smart				
AC, DF, SC, TO, RS, MG	Mensal	R\$ 41,65		
PR	Mensal	R\$ 40,48		
GO, MS	Mensal	R\$ 39,31		
MT	Mensal	R\$ 38,73		
RO	Mensal	R\$ 35,81		
Minuto excedente Fixo-Fixo Local	Por minuto	R\$ 0,102		
Minuto excedente VC-1 (fixo-móvel)	Por minuto	R\$ 0,729	R\$ 0,670	R\$ 0,510
Minutos Conexão Internet Discada*	Por minuto	R\$ 0,802		

* Chamadas locais fixo-fixo para conexão a internet discada (com provedor cadastrado) para todas as franquias.
No horário reduzido o valor é cobrado por ligação.

8) Data Base dos Preços:

12 de abril de 2008

9) Condições de Reajuste:

O reajuste dos preços integrais poderá ser realizado a cada 12 meses, limitado ao IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou a qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base acima descrita.

10) Contestação de Débitos:

O cliente poderá contestar os débitos através do código 103 25 ou através de correspondências enviadas para GVT. Na contestação de débitos aplicar-se-á o tratamento previsto na regulamentação vigente.

11) Forma de Pagamento, Atraso de pagamento e Devolução de valores:

Serão adotados os procedimentos previstos na Regulamentação vigente.

12) Restrições:

Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais.

As chamadas para Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

13) Direitos, Obrigações, Sanções e Penalidades:

Este Plano, além das condições nele especificadas, também está condicionado àquelas previstas na Regulamentação vigente e nos Termos de Autorização da GVT.

14) Vigência do Plano:



Este Plano tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja comunicação prévia de extinção/encerramento, conforme regulamentação vigente.

15) Endereço da página eletrônica da Prestadora na Internet:

Os Planos de Serviço da GVT podem ser encontrados no seguinte endereço:
www.gvt.com.br